



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

**PORTARIA Nº 08/2021**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2226/2020, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Invalidez, nos termos Art. 6º- A da EC nº 41/2003, com proventos proporcionais a 74,94% calculados pela remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ROSA MARIA JORGE FIGUEIREDO**, PIS nº 125120956-40, matrícula nº 8029-2, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 11/01/2021.**

Paulínia, 14 de janeiro de 2021.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
*Diretora Previdenciária e Atuária*